

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edificio Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF www.dpu.def.br Sede da Defensoria Pública da União

EDITAL - DPU/CCR - Nº 1/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA 01 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA ÁREA DE DIREITO, DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA, usando das atribuições que lhe são concedidas, resolve declarar aberta SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA 01 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DA ÁREA DE DIREITO, DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PREVIDENCIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se a seleção de 1 (uma) vaga para bacharel(a) em Direito, que esteja cursando Pós-Graduação em Direito, em sentido amplo e estrito, acadêmica ou profissional, junto à Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária.
- 1.2 O estágio a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública da União será remunerado nos termos do item 9.1.
- 1.3 Ao corpo de estagiários(as) de pós-graduação incumbe prestar auxílio direto aos(às) Defensores(as) Públicos(as) Federais Membros da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária, em especial às atividades desempenhadas pelos/as Coordenadores/as, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.4 A vaga atual e as vagas que surjam na CCR Previdenciária após a Homologação do Resultado Final deste certame e que venham a ensejar suprimento serão para estágio semipresencial ou remoto, à critério da coordenação.
- 1.5 As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no site da UPA – Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar as publicações inerentes ao certame.
- 1.6 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas exclusivamente via e-mail, do dia 28/08/2023 até o dia 04/09/2023, até às 17h59 (horário de Brasília).
- 2.2 O (A) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação para o e-mail camaras.secretaria@dpu.def.br:

- RG e CPF;

- Currículo acadêmico e profissional; e
- Dados para contato, devendo obrigatoriamente constar: e-mail e números de telefones.
- 2.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que:
- I Não estejam instruídos nos termos do item anterior;
- II Sejam subscritos por candidato(a)s que tenham sido excluído(a)s anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos no Art. 42 (incisos II, IV, VI, IX) da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019.
- 2.4 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição;
- 2.5 Apenas as primeiras 25 (vinte e cinco) inscrições serão aceitas, podendo ser finalizado o período de inscrições antes do prazo, se completado esse número de inscrições.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será composto em sua primeira etapa pela análise curricular do(a) candidato(a), no qual devem constar, obrigatoriamente, os dados pessoais, experiências acadêmicas e profissionais, sob pena de desclassificação.
- 3.2 A análise curricular terá caráter eliminatório e será priorizada, em sua avaliação, a formação e experiência na área de direito previdenciário, bem como, o domínio do(a) candidato(a) no Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União (SISDPU), Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Processo Judicial Eletrônico (PJe).
- 3.3 Os(as) candidatos(as) que tiver(em) o(s) currículo(s) selecionados, serão convocado(s) (as), via e-mail, para entrevista, que também terá caráter eliminatório, em cronograma a ser definido pela CCR Previdenciária e informado via e-mail ao(s) candidato(a)s.
- 3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive a convocação para entrevista a ser feita ao e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 3.4 A entrevista será realizada por meio de aplicativo de chamada de vídeo a ser confirmado via e-mail ao(s) candidato(s).
- 3.5 O(a) candidato(a) será contatado(a) por meio de chamada de vídeo no telefone e/ou e-mail disponibilizado. Serão realizadas 3 (três) tentativas de contato no intervalo de 2 (dois) minutos. Se nenhuma das chamadas for atendida, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de recursos tecnológicos a si próprio(a) para acesso à videoconferência com a banca entrevistadora, no dia e horário designado.
- 3.7 A entrevista avaliará a aptidão do(a) candidato(a) para a vaga, verificando-se o perfil acadêmico e profissional de acordo com as demandas próprias da Defensoria Pública da União.
- 3.8 A Defensoria Pública da União se reserva ao direito de remarcar a data da entrevista pessoal, considerando eventual necessidade, comprometendo-se a publicar nova data.
- 3.9 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a avaliação curricular e a entrevista.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O presente certame destina-se a seleção de bacharel(a) em Direito para 1 (uma) vaga de estágio em Pós-graduação em Direito, em sentido amplo e estrito, acadêmica ou profissional, junto à CCR Previdenciária, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 6h por dia.
- 4.2 As atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) serão executadas de forma presencial e/ou remota por interesse e conveniência da administração.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e RECURSOS

- 5.1 O resultado das inscrições será divulgado na data provável de 06 de setembro de 2023, sendo admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra a análise do pedido de inscrição, nos termos do item 2.3, a ser encaminhado para o e-mail camaras.secretaria@dpu.def.br, até o dia 11 de setembro de 2023, até as 13h59min, horário de Brasília.
- 5.2 O resultado do recurso das inscrições indeferidas, o resultado da análise curricular e a convocação para entrevistas será divulgado na data provável de 13 de setembro de 2023.
- 5.3 A entrevista tem previsão para ocorrer a partir do dia 14 de setembro de 2023, por meio de aplicativo de chamadas de vídeo, em cronograma a ser definido pela CCR Previdenciária e informado via e-mail ao(s) candidato(a)s.
- 5.4 O resultado final do certame será divulgado na data provável de 22 de setembro de 2023.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Caso haja empate entre o(a)s candidato(a)s, terá preferência, na seguinte ordem, o(a):
- a) candidato(a) de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- b) candidato(a) que obtiver maior pontuação na entrevista.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para o exercício do estágio será feita pela CCR Previdenciária, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato(a) selecionado(a).
- 7.2 Serão considerados para convocação os telefones e o e-mail registrados pelo(a)s candidato(a)s no currículo profissional.
- 7.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico e telefone para correspondência com a Defensoria Pública da União.
- 7.4 A contratação do candidato fica condicionada à comprovação das informações curriculares, especialmente:
- Certidão ou documento equivalente, expedida pela instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, em que conste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e com frequência regular no curso de pós-graduação em Direito, *latu ou strictu sensu*, presencial ou à distância, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação em Direito, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
 - Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação em Direito;
- Declaração, ou documento equivalente que comprove a experiência de estágio ou profissional na área de direito previdenciário;

8. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 Diante da publicação deste edital, o cronograma de fases será realizado, nos seguintes termos.

FASE	PERÍODO
Inscrições	28/08/2023 a
	04/09/2023
Resultado Preliminar das inscrições	06/09/2023
Recurso da inscrição (item 2.3 do edital)	11/09/2023
Resultado do recurso das inscrições indeferidas, resultado da análise curricular e	13/09/2023
convocação para entrevistas	
Entrevistas	14/09/2023
Resultado e convocação	22/09/2023

8.2 Se novas alterações forem necessárias, os(as) candidatos(as) serão cientificados por e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O(a) estagiário(a) contratado(a) fará jus a uma bolsa mensal no valor de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e uma jornada de estágio de 6 (seis) horas diárias.
- 9.2 Nos termos do artigo 12 da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019, é assegurado ao(a) estagiário(a) auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito) reais por dia efetivamente estagiado presencialmente.
- 9.3 A vigência do estágio de pós-graduação, que é não obrigatório, será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogada por três vezes, até o prazo de dois anos, conforme o previsto no art.11 da Lei 11.788/08.
- 9.4 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição e durante qualquer outra fase do presente processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, devendo responder administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade constatada.
- 9.5 Na hipótese de constatação de falsidade a qualquer tempo, mediante prévia apuração em que garantida a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato será eliminado(a) do certame e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão no presente programa de estágio, e consequente desligamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 9.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária.
- 9.8 A Defensoria Pública da União se exime das despesas com viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Bettin Chaves**, **Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária da Defensoria Pública da União**, em 22/08/2023, às 12:43, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador 6425749 e o código CRC 5F6EC72F.

6425749v3 08038.009543/2023-71